

Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática (PRSAC)			
Nº Política POL-COMP-005	Revisão 07	Emissão 01/2024	Página 1 / 7
Área emitente Departamento de Compliance		Assunto Responsabilidade Socioambiental e Climática	

1. Objetivo	2. Abrangência
Definir as diretrizes de sustentabilidade adotadas pela organização, demonstrando compromisso e preocupação com o desenvolvimento socioambiental e climático de seus negócios, assim como preservar o meio-ambiente e promover a qualidade social aprimorando a cultura organizacional na questão socioambiental para que assim possa desenvolver uma cadeia de valor alinhada com práticas sustentáveis.	Esta política abrange integralmente as empresas BHB (Banco Honda), HLB (Honda Leasing) e CNH (Consórcio Nacional Honda), aqui denominadas como Conglomerado Prudencial Banco Honda.

3. Princípios

O presente documento tem como objetivo definir critérios, conceitos e diretrizes relevantes sobre o Gerenciamento de Risco Socioambiental e climático do Conglomerado Prudencial Banco Honda, em conformidade com a Resolução 4.945, publicada em setembro de 2021 pelo Banco Central do Brasil e com a Política social e ambiental da *Honda South America*.

DEFINIÇÃO

Define-se risco socioambiental e climático como a possibilidade de ocorrência de perdas nas operações das Instituições abrangidas nesta política decorrentes de danos socioambientais e climáticos. O conceito socioambiental e climático abrange inúmeros princípios como: direitos humanos, direitos trabalhistas, proteção aos direitos dos consumidores, meio ambiente, entre outros.

Os princípios de sustentabilidade visam promover o desenvolvimento sustentável em parceria com as partes interessadas (*stakeholders*) e todas as atividades do Conglomerado Prudencial Banco Honda, promovendo uma relação ética e transparente para preservação do meio ambiente para as gerações futuras. A filosofia Honda é extremamente presente em suas operações.

No que se refere aos outros princípios citados, os princípios de direitos humanos e das relações trabalhistas visam assegurar os direitos políticos, sociais, econômicos e trabalhistas por toda cadeia de valor da companhia. A proteção das relações de consumo visa à proteção dos direitos dos consumidores, bem como incentivar consumo de maneira sustentável, adotando uma postura ética na relação de consumo e agindo de maneira ética e transparente.

DIRETRIZES SOCIOAMBIENTAIS E CLIMÁTICAS

O Conglomerado Prudencial Banco Honda se compromete com os seguintes critérios, buscando satisfazer, todos os seus clientes e outros públicos de interesse.

- Garantir a conformidade e o cumprimento da legislação aplicável, das leis e políticas nacionais relacionados às questões socioambientais e climáticas;

Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática (PRSAC)			
Nº Política POL-COMP-005	Revisão 07	Emissão 01/2024	Página 2 / 7
Área emitente Departamento de Compliance		Assunto Responsabilidade Socioambiental e Climática	

- Desenvolver, implantar, e manter diretrizes próprias de sustentabilidade na estratégia de negócios, crédito e compras que estimulem o comprometimento da cadeia de valor com a sustentabilidade;
- Promover a aplicação da legislação socioambiental e climática vigente às atividades desenvolvidas pelo Conglomerado Prudencial Banco Honda;
- Definir vedações comerciais a empresas que estejam envolvidas com a prática de crimes ambientais e climáticos ou com trabalho análogo ao escravo ou infantil em sua estrutura de serviço;
- Garantir condições de trabalho adequadas e o bem-estar dos colaboradores, por meio de padrões de saúde e de segurança ocupacional e exigir que as empresas prestadoras de serviços também cumpram a estas condições;
- Sensibilizar e conscientizar os profissionais para as questões da responsabilidade socioambiental e climática, estimulando os processos de desenvolvimento e inovação voltados à ética, à cidadania, às mudanças climáticas, à preservação da biodiversidade e dos recursos naturais;
- Estimular a adoção de valores e princípios éticos, combatendo a corrupção e a fraude de todas as formas ou atividades dessa natureza;
- Promover o relacionamento ético e transparente entre o Conglomerado Prudencial Banco Honda e suas partes interessadas.

GESTÃO SOCIOAMBIENTAL E CLIMÁTICA

A gestão socioambiental e climática no Conglomerado Prudencial Banco Honda seguirá, além das diretrizes corporativas da *Honda South America*, diretrizes internas abrangendo diversas atividades, tais como:

- Consulta de listas de exclusão para o produto Crédito Direito ao Consumidor (CDC), garantindo que novos clientes não estejam envolvidos com práticas trabalhistas ilegais ou, ainda, que produzam, comercializem ou utilizem determinados produtos, substâncias ou atividades consideradas nocivas à sociedade;
- Consulta de listas de exclusão para o produto Floor Plan, o financiamento do estoque das concessionárias, garantindo que os mesmos não estejam envolvidos com práticas trabalhistas ilegais ou, ainda, que produzam, comercializem ou utilizem determinados produtos, substâncias ou atividades consideradas nocivas à sociedade. Assegurando inclusive que garantias apresentadas para suportar estas operações estejam adequadas e não apresentem riscos ambientais;
- Investimento no desenvolvimento e capacitação dos profissionais por meio de treinamentos e certificações;
- Participação em fóruns de discussão sobre sustentabilidade, além de grupos de trabalho;
- Emissão anual do Relatório de Riscos e Oportunidades Sociais, Ambientais e Climáticas (GRSAC);

Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática (PRSAC)			
Nº Política POL-COMP-005	Revisão 07	Emissão 01/2024	Página 3 / 7
Área emitente Departamento de Compliance		Assunto Responsabilidade Socioambiental e Climática	

- Observância e cumprimento da legislação que rege o assunto;
- Monitoramento dos clientes sob a ótica socioambiental.

ATIVIDADES VEDADAS OU RESTRITAS

As atividades incluídas abaixo contrariam os princípios e valores da Honda, portanto, não podem ser efetivadas:

- 1 - Contratam ou mantém contrato com empresas que, em suas atividades, utilizem mão-de-obra infantil em desacordo com a legislação; e
- 2 - Empresas incluídas no cadastro nacional de empregadores que tenham mantido trabalhadores em condições análogas à escravidão, conforme Portaria Interministerial nº 2, de 12.05.2011, do Ministério do Trabalho e Emprego e da Secretaria de Direitos Humanos.
- 3 - Contração de fornecedores ou prestadores de serviços que tenham condenação ou envolvimento com crimes ambientais.

Desta forma, o Conglomerado Prudencial Banco Honda não concederá crédito ou manterá negócios onde há clientes, empresas ou concessionárias com histórico de envolvimento nos itens acima. Caso alguma empresa, após a concessão do crédito, passe a desenvolver atividades nas condições estabelecidas, será adotado todas as providências necessárias para o enquadramento à Política.

PERDAS

Qualquer perda ou suspeita de ocorrências no âmbito das operações do Conglomerado Prudencial Banco Honda relacionada ao risco socioambiental e climático deve ser reportada diretamente ao departamento de Compliance e Gestão de Riscos, sendo os dados registrados e mantidos pelo menos por 5 anos contados da sua identificação.

Este registro deverá ser cadastrado no sistema de SAE (Solicitação de Aprovação de Exceções) ou sistema que o substitua, desde que com o mesmo propósito, e reporte nos Comitês de Compliance e Gestão de Riscos.

IMPACTOS AMBIENTAIS, CLIMÁTICOS E SOCIAIS

Considerando o ramo de atuação, em específico o varejo para o financiamento de bens de consumo, clientes pontuais, pessoa física, com prazo determinado, normalmente sem propósito de continuidade como clientes, bem como créditos de valores não significativos, não se justifica o esforço de avaliação aprofundada e monitoramento de possíveis impactos climáticos. As ações ficarão concentradas em pesquisas de mídias desabonadoras relacionadas ao tema socioambiental. Caso ocorra um incidente dessa categoria de risco, posteriormente à concessão de crédito, deverá ser registrado e reportado à Diretoria.

4. Atribuições e Responsabilidades

TODOS OS COLABORADORES

Todas as áreas do Conglomerado Prudencial Banco Honda são responsáveis pelo cumprimento e disseminação dos conceitos, premissas e diretrizes contidas neste documento.

Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática (PRSAC)			
Nº Política POL-COMP-005	Revisão 07	Emissão 01/2024	Página 4 / 7
Área emitente Departamento de Compliance		Assunto Responsabilidade Socioambiental e Climática	

A seguir, estão descritas as áreas e as respectivas responsabilidades no processo de avaliação dos riscos socioambientais e climáticos:

COMPLIANCE

- Análise dos clientes com eventual risco socioambiental e climático, assim como de mídia desabonadora;
- Controle do prazo de respostas aos órgãos solicitantes;
- Participação em fóruns de discussão sobre sustentabilidade;
- Divulgar ao público externo esta política, assim como as ações implementadas;
- Emissão anual do Relatório de Riscos e Oportunidades Sociais, Ambientais e Climáticas (GRSAC);
- Identificar alterações relevantes nos processos do Conglomerado Prudencial Banco Honda que impactem a política e a necessidade de sua revisão.

CRÉDITO VAREJO

- Validação das informações de cunho socioambiental do cliente cadastradas durante a análise do processo de crédito;
- Consulta preventiva das listas restritivas (Lista de Trabalho Escravo / Empresas Inidôneas).

CRÉDITO ATACADO:

- Avaliar a conformidade das garantias oferecidas pelos concessionários de acordo com os critérios estabelecidos nesta Política;
- Fazer constar em instrumento contratual ou exigir declaração, emitida pelo contratante ou quem o represente, de que o imóvel objeto da garantia não possui restrição ao uso;
- Os contratos devem ter a prerrogativa de vencer antecipadamente à operação ou exigir a substituição da garantia se, durante a vigência do contrato, for constatado, pela autoridade competente, que o imóvel objeto da garantia: (i) possui restrição ao uso, incluindo restrições relacionadas a parcelamento de solo, preservação do patrimônio arqueológico, paleontológico e histórico, ou que o tomador não cumpre exigências estabelecidas pelo órgão competente; (ii) está localizado em terras de ocupação indígena, quilombola ou unidades de conservação, assim definidas pela autoridade competente.

JURÍDICO

- Análise das obrigações e responsabilidades em contratos que serão assumidas pelo Conglomerado Prudencial Banco Honda ou tomador de empréstimo (Floor Plan);

Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática (PRSAC)			
Nº Política POL-COMP-005	Revisão 07	Emissão 01/2024	Página 5 / 7
Área emitente Departamento de Compliance		Assunto Responsabilidade Socioambiental e Climática	

- Reportar ao Compliance imediatamente, após conhecimento, de suspeitas ou indícios de violações a alguma diretriz, atividade, responsabilidade ou atribuição determinada por esta política.

COMERCIAL

- Difundir a aplicação, pelas concessionárias e promotores, do conceito “Responsabilidade Socioambiental e Climática (PRSAC)” como forma de assegurar uma melhor avaliação dos clientes;
- Submeter previamente para avaliação dos departamentos de Compliance e Gestão de Riscos, e Jurídico o lançamento de novos produtos, bem como suas características.

GESTORES

- Comunicar imediatamente ao Departamento de Compliance e Riscos a identificação de casos suspeitos que sejam de seu conhecimento.

DIRETORIA

- Conduzir as atividades das instituições em conformidade com esta política;
- Aprovar e revisar esta política com auxílio do diretor responsável;
- Assegurar a aderência das ações propostas e que estas estejam em concordância com as demais políticas internas;
- Assegurar a correção tempestiva de deficiências relacionadas à PRSAC;
- Promover a disseminação interna desta política;

DIRETOR RESPONSÁVEL

- Avaliar ações e atividades implementadas em conformidade com a Política.

AUDITORIA INTERNA

- Avaliar periodicamente os processos e ações estabelecidos por esta política.

5. Limites de Tolerância, Testes de Stress e Planos de Ação

Os limites de tolerância para eventos relacionados ao risco socioambiental e climático estão especificados na Declaração de Apetite aos Riscos (RAS) a qual é fundamentada pela Política de Definições de Gestão Centralizada de Riscos e Gerenciamento de Capital e os planos de ação referentes a cada limite devem ser definidos no Comitê de Compliance ou demais comitês também previstos na Política de Definições de Gestão Centralizada de Riscos e Gerenciamento de Capital, conforme o grau de severidade de cada limite.

Para o Risco Socioambiental e Climático, não será contemplado o teste de stress face ao modelo de negócios do Conglomerado Prudencial Banco Honda.

Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática (PRSAC)			
Nº Política POL-COMP-005	Revisão 07	Emissão 01/2024	Página 6 / 7
Área emitente Departamento de Compliance		Assunto Responsabilidade Socioambiental e Climática	

Aplica-se para o modelo de negócios do Conglomerado Prudencial Banco Honda, o monitoramento de mídia para fornecedores, clientes e parceiros onde é englobado casos de mídia desabonadora relacionadas a crimes socioambientais.

6. Aprovações e Revisões

6.1 Vigência: Essa política passa a vigorar a partir de sua aprovação. As exceções desta política deverão ser avaliadas e resolvidas pela Diretoria do Conglomerado Prudencial Banco Honda, e sempre que necessário, as práticas adotadas serão incorporadas na revisão desta política.

6.2 Responsável pela Revisão: O Departamento de Compliance será responsável pela manutenção e revisão da política no mínimo anualmente e sempre que ocorrerem eventos relevantes que impactem esta política.

6.3 Anexos

São anexos a esta política os seguintes documentos:

- Relatório socioambiental HSA
- Questionário de Contaminação das Garantias do “Floor Plan”.

6.4 Aprovações:

Aprovações	Assinatura
Presidente HSA	
Diretor HSA	
Presidente HSF	
Vice-Presidente HSF	
Diretor de TI	
Assessor de Riscos e Compliance	
Gerente de Compliance	
Supervisor de Compliance	
Gerente Geral de Crédito	

Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática (PRSAC)			
Nº Política POL-COMP-005	Revisão 07	Emissão 01/2024	Página 7 / 7
Área emitente Departamento de Compliance		Assunto Responsabilidade Socioambiental e Climática	

6.5 Histórico de revisão:

Nº Norma:	Rev.	Emissão:	Motivo alteração:
POL-COMP-005	00	07/2015	Aprovação PRSA
POL-COMP-005	01	01/2018	Inclusão limites de tolerância, testes de stress e planos de ação.
POL-COMP-005	02	01/2019	Manutenção da Política – sem alterações
POL-COMP-005	03	01/2020	Manutenção da Política – sem alterações
POL-COMP-005	04	01/2021	Inclusão de atividade restrita.
POL-COMP-005	05	01/2022	Manutenção da Política – sem alterações
POL-COMP-005	06	11/2022	Inclusão de impactos, ações, monitoramento e responsabilidades
POL-COMP-005	07	01/2024	Manutenção da Política – sem alterações